



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 224/2006**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, tendo em vista a proposição apresentada em Plenário constante da Ata n.º 7.335, de 16.10.2006,

**RESOLVEU** por unanimidade em sessão do dia 16.10.2006, **APROVAR** a proposta de transferência do horário de realização da Sessão Plenária do dia 30.10.2006 de 09:00 para as 17:00 horas, alterando parcialmente a Resolução Administrativa n.º 193/2006-TRE/MT.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2006.

**DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral-MT

**ESTE ATO FOI PUBLICADO NO:**

Órgão	Nº.	Pág.	Data	Visto
MJ/AL	—	—	20/10/06	3
TRT/MT	7483	03	23/10/06	8
TRT	135	9	20/10/06	11



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Memorando nº 57/GP**

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

À: Diretoria-Geral

Senhor Diretor:

De ordem do Exmo. Des. Presidente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Resolução Administrativa nº224/06 para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Henrique Luiz Marques Herane', written over a circular stamp or seal.

**HENRIQUE LUIZ MARQUES HERANE**  
Assessor da Presidência – TRE/MT



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 380/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

01 - PROCESSO N.º 894/06 - CLASSE "X"

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE LIMINAR INIITO LITIS

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA E FLÁVIO GERALDO DE AZEVEDO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MATO GROSSO UNIDO E JUSTO

ADVOGADO: HEITOR CORRÊA DA ROCHA E HELGA DE PAULA SANTOS KABBAD

RELATORA: EXMO. SR. DR. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 381/2006

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

01 - PROCESSO N.º 553/06 - CLASSE "X"

ASSUNTO: RECURSOS ELEITORAIS - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - CUIABÁ

1º RECORRENTE: SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO: DRS. SÉRVIO TÚLIO MIGUÉIS JACOB E EDUARDO HENRIQUE MIGUÉIS JACOB

2º RECORRENTE: COLIGAÇÃO MATO GROSSO UNIDO E FORTE

ADVOGADO: HEITOR CORRÊA DA ROCHA, HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO E RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO

3º RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

1º RECORRIDO: SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO: DRS. SÉRVIO TÚLIO MIGUÉIS JACOB E EDUARDO HENRIQUE MIGUÉIS JACOB

2º RECORRIDO: COLIGAÇÃO MATO GROSSO UNIDO E FORTE

ADVOGADO: HEITOR CORRÊA DA ROCHA, HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO E RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO

3º RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: EXMA. SR. DR. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da SJ/TRE/MT.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 157/2006/CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 224/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista a proposição apresentada em Plenário constante da Ata n.º 7.335, de 16.10.2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 16.10.2006, APROVAR a proposta de transferência do horário de realização da Sessão Plenária do dia 30.10.2006 de 09:00 para as 17:00 horas, alterando parcialmente a Resolução Administrativa n.º 193/2006-TRE/MT.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 16/10/2006).

TRE-MT, em 20/10/2006.  
Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 158/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

Processo n.º 1311 - SADP: 10558/2005

Assunto: Pedido de requisição da Sra Odineiva Marques de Campos para prestar serviço para o TRE/MT

Decisão:

Vistos

Sendo assim, à luz dos princípios da moralidade administrativa, da discricionariedade e da razoabilidade de Direito Administrativo Brasileiro, corroboro os entendimentos manifestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, de modo que verifico a impossibilidade de deferir a requisição da citada servidora, em razão do nexo da situação de parentesco evidenciada na certidão de fl. 57 e a finalidade a que se correspondeu o pleito em tela.

(Original assinado por Des. A. Bitar Filho, Presidente do TRE/MT em 16/10/2006).

TRE-MT, em 20/10/2006.  
Zeneide Andrade de Alencar  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza  
Coordenadora de Pessoal

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/281

ESPÉCIE: Protesto

PARTE AUTORA: JOÃO ARCANJO RIBEIRO

PARTE RÉ: DAVI ESTEVANOVICK DE SOUZA BERTOLDI e UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO

CITANDO (AS): Davi Estevanovick de Souza Bertoldi, brasileiro, casado, escrivão, CPF n.º 523.171.701-06, RG 649.715 SSP/MT, e Ubirajara de Siqueira Filho, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF n.º 513.705.811-49, RG 747.442 SSP/MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/07/2006

VALOR DA CAUSA: R\$1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O autor alega que os protestados, em especial o primeiro deles, que, direta e indiretamente, prestou serviços para suas empresas, valendo-se do desmando provocado pela ilegítima apreensão do seu acervo patrimonial, levaram documentos, papéis timbrados, carimbos, enfim a documentação e os utensílios próprios a dissimular quitações em nome das pessoas jurídicas com eles relacionadas. Aduz ainda que derradeiras informações dão conta que Davi Estevanovick de Souza Bertoldi, estaria a forjar recibos de pagamentos, figurando como credora Confiança Factoring Fomento Mercantil, CNPJ(MF) 00.281.039/0001-24, quando, na realidade, os legítimos credores são João Arcanjo Ribeiro e suas empresas. Alega também que Ubirajara de Siqueira Filho contacta e atende o devedor das empresas de João Arcanjo Ribeiro e, após iniciada a "negociação", aquele é levado até Davi Estevanovick de Souza Bertoldi, que, sem ter poderes para o ato, aceita o quantum e, emite recibo, sem data, pela suposta credora, nele consignando o título de crédito, com o respectivo número, datas de emissão e de vencimento, anotando, ainda a importância correspondente ao débito alvo da pretensão liquidada relata que após isso, são consumados os recebimentos, em

prejuízo do protestante, que já apresentou, em 26 de abril de 2006, representação criminal perante a Delegacia Especializada em Crimes contra o patrimônio, em Cuiabá, Mato Grosso, entretanto, até que incriminados, os protestados continuarão a agir, pulverizando prejuízos ao protestante e a outrem, a justificar que o atual protesto seja extensivo ao conhecimento do público em geral, para que atinja o seu objetivo e, para tanto, impetrou a presente ação dando à causa o valor de R\$1.000,00.

DESPACHO: 1) Defiro o protesto requerido. Expeça-se mandado e edital, este com prazo de 30 dias. 2) Efetivada a notificação, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 horas, na forma do art. 872 do CPC, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais. 3) Intime-se. Cuiabá, 19 de julho de 2006. Gleide Bispo Santos. Juíza de Direito.

Eu, \_\_\_\_\_, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2006.  
Jakellne Aparecida Moura de Cursi  
Escrivã(o) Judicial  
Port. 491/05 - O.S. 01/06

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

Autos n.º 2004/58.

Espécie: Despejo.

Parte Autora: Ettore Zômpero Neto.

Parte Ré: Carlos Alberto de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, portador do Cpf n.º 957.784.971-72 e Rg n.º 001.177.140. SSP/MS, Niley Peçanha Coelho, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do Rg n.º 100.991 SSP/MS e Cpf n.º 309.095.701-91 e Rosângela Albuquerque Góes Coelho, comerciante, portadora do rg n.º 000.551.438 SSP/MS e do Cpf n.º 554.427.651-04.

Data da Distribuição da Ação: 4/6/2004.

Valor da Causa: R\$ 1.431,47. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante, consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 horas. Contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 1.538,38 (hum

Fls.: _____
Visto: _____

Memorando GP nº 57/2006 - SADP  
Ref.: Resolução Administrativa nº 224/2006

À  
Coordenadora de Pessoal:

Efetuada a publicação da Resolução Administrativa nº 224/2006 no Diário da Justiça de Mato Grosso e no Boletim Interno nº 135, de novembro/2006, conforme indicado no referido ato, sugerimos a remessa deste expediente à Seção de Registro de Magistrados e Zonas Eleitorais, para ciência e arquivo.

Em: 07 de dezembro de 2006.

  
**ZENEIDE ANDRADE DE ALENCAR**  
Seção de Cadastro e Registros Funcionais